

## EDITAL

**N. 0040171-85.2014.8.07.0018 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** - A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv(s): DF0013672A - VIVIANE DE CASTRO, DF0011880A - MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA, DF0014825A - DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA, DF0047179A - MURILLO RIBEIRO MARTINS. R: CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Adv(s): DF0007659A - WALTERSON MARRA. R: RICARDO CHARAO CAVALHEIRO. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: MARIA APARECIDA DE SOUSA CAVALHEIRO. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: EDSON FERREIRA DE SOUSA. Adv(s): DF0007659A - WALTERSON MARRA, DF0020972A - KARINA MACEDO MARRA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 1VAFAZPUB 1ª Vara da Fazenda Pública do DF Número do Processo: 0040171-85.2014.8.07.0018 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP EXECUTADO: CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, RICARDO CHARAO CAVALHEIRO, MARIA APARECIDA DE SOUSA CAVALHEIRO, EDSON FERREIRA DE SOUSA EDITAL DE HASTA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL (VEÍCULO) PROCESSO N.: 0040171-85.2014.8.07.0018 (2014.01.1.159404-9) ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Autor(es)/Exequente(s): TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA (CNPJ: 00.359.877/0001-73) Advogado(s): MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA ? OAB/DF 011880 Réu(s)/Executado(s): CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. (CNPJ: 72.572.910/0001-50) Advogado(s): WALTERSON MARRA ? OAB/DF 007659 Réu(s)/Executado(s): RICARDO CHARÃO CAVALHEIRO (CPF: 057.369.601-25) Advogado(s): WALTERSON MARRA ? OAB/DF 007659 Réu(s)/Executado(s): MARIA APARECIDA DE SOUSA CAVALHEIRO (CPF: 659.349.854-34) Advogado(s): WALTERSON MARRA ? OAB/DF 007659 Réu(s)/Executado(s): EDSON FERREIRA DE SOUSA (CPF: 987.978.911-34) Advogado(s): WALTERSON MARRA ? OAB/DF 007659 O Excelentíssimo Sr. Dr. ANDRÉ SILVA RIBEIRO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, toma público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(em)s descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br). DATAS E HORÁRIOS 1o leilão: inicia-se no dia 02/04/2019, às 13h:20min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2o leilão: inicia-se no dia 05/04/2019, às 13h:20min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo marca/modelo I/Chevrolet Classic LS, placas PAD-3208, ano/modelo 2014/2015, cor branca, flex, chassi 8AGSU1920FR160366, em bom estado e funcionamento. AVALIAÇÃO DO BEM: O veículo foi avaliado por R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação datado de 30 de agosto de 2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Eventuais constantes no Detran/DF. OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade e na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe da leiloeira. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 929.535,65 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em 15 de outubro de 2018. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Executado EDSON FERREIRA DE SOUSA, QI 23, Lotes 07/08, Setor de Indústria de Taguatinga, Taguatinga Norte/DF, o qual foi designado como depositário do bem, estando sob os cuidados dos Senhores Ricardo Cavalheiro e Márcio Cavalheiro. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 1ª Vara da Fazenda Pública, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 9912970232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. BRASILIA/DF, 22 de fevereiro de 2018. FRANCISCO CRISANTO DE MOURA Coordenador de Secretaria RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES Coordenador de Secretaria Substituto